

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1885/79

INTERESSADO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Plano de Aplicação de Recursos Federais - Exercício de 1980.

RELATOR : Cons. Renato Alberto Teodoro Di Dio

PARECER CEE Nº 1428/79 - CESG - APROVADO EM 21/11/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Sr. Secretário da Educação submete, à apreciação deste Conselho, o Plano de Aplicação dos recursos a serem confiados pela Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus, do Ministério da Educação e Cultura, à Secretaria de Estado da Educação, para o exercício de 1980.

O custo do programa atinge o valor total de Cr\$ 42.602.234,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e dois mil e duzentos e trinta e quatro cruzeiros), assim distribuídos:

Recursos da SEPS/MEC.....	Cr\$ 37.066.000,00
Contrapartida da Secretaria da Educação.....	Cr\$ 5.536.234,00
	Cr\$ 42.602.234,00

Constituem o Plano os seguintes projetos, relacionados com os respectivos valores:

19) Apoio ao Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino.....	Cr\$ 5.323.400,00
29) Habilitação Básica: Periferia dos Centros Urbanos.....	Cr\$ 4.299.000,00
39) Habilitação Básica: outras áreas geográficas.....	Cr\$ 28.093.000,00
49) Exames Supletivos Profissionalizantes.....	Cr\$ 1.237.834,00
59) Instituições Privadas.....	Cr\$ 3.649.000,00
	Cr\$ 42.602.234,00

2. APRECIÇÃO:

Analisemos as características principais de cada projeto.

1º) Apoio ao Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino

Prazo: de 01/01/80 a 31/12/80

Órgão Executor: CENP

Valor por Fonte: SEPS/MEC

Cr\$ 1.088,000,00

Secretaria da Educ.

Cr\$ 4.235,400,00

-SP-

Cr\$ 5.323.400,00

Objetivo Geral: Assegurar a melhoria dos padrões de desempenho da ação docente.

Objetivos Específicos: Elaborar propostas curriculares e materiais - instrucionais na parte de Formação Especial, de modo a assegurar sua divulgação nas 923 escolas da rede estadual que mantêm ensino de 2º Grau; em 1981.

Promover cursos de atualização de Recursos Humanos, tendo em vista a implementação do material pedagógico já elaborado.

Contribuir para a melhoria do processo de avaliação de projetos relativos ao 2º grau de Ensino.

No que se refere à divulgação das propostas curriculares e materiais instrucionais a serem elaborados, o projeto abrangerá o universo de escolas da rede estadual de ensino: 923 unidades escolares distribuídas em 564 dos 571 municípios existentes.

Os cursos de atualização a serem realizados atingirão representantes de 18 Divisões Regionais de Ensino e de 114 Delegacias de Ensino.

2º) Habilitação Básica: Áreas Prioritárias

Prazo: de 01/01/80 a 01/12/80

Órgão Executor: COGSP

Valor por Fonte: SEPS/MEC

Cr\$ 4.299.000,00

Objetivo Geral: Prover a melhoria do ensino de 2º grau.

Objetivo Específico: Implementar as propostas curriculares de Biologia, Física e Química do 2º grau, em 15 escolas da região periférica - Grande São Paulo - e em 16 escolas, assim caracterizadas, do município da Capital.

A área de abrangência do projeto atingirá escolas subordinadas à Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, situadas na área periférica da Capital.

3°) Habilitação Básica: Outras áreas

Prazo: 01/01/80 a 31/12/80

Órgão Executor: COGSP/CEI

Valor por Fonte: SEPS/MEC	Cr\$ 27.763.000,00
Secretaria da Educação	Cr\$ 330.000,00
	<u>Cr\$ 28.093.000,00</u>

Objetivo Geral: Promover a melhoria do ensino de 2° grau.

Objetivo Específico: Implementar as propostas curriculares de Biologia, Física e Química do segundo grau.

A área de abrangência do projeto atingirá escolas das 18 Divisões Regionais de Ensino do Estado de São Paulo.

4°) Qualificação e Habilitação Profissional (Exames Supletivos Profissionalizantes).

Prazo: 01/03/80 a 31/12/80

Valor por Fonte: SEPS/MEC	Cr\$ 267.000,00
Secretaria da Educação	Cr\$ 970.834,00
	<u>Cr\$ 1.237.834,00</u>

Objetivo Geral: Habilitar, em nível de 2° grau, pessoal que, pela via de trabalho, adquiriu conhecimento e habilidades profissionais e que exerce ou tenha exercido funções equiparadas às de Técnico.

Objetivo Específico: Realizar, através de provas teóricas, gráficas e práticas, exames de habilitação profissional nas modalidades técnicas de Mecânica, Eletrotécnica, Eletrônica, Ótica, Laboratório de Prótese Odontológica e Radiologia Médica.

Realizar exames supletivos profissionalizantes para maiores de 21 anos, que exerçam ou tenham exercido por 3(três) anos funções equivalentes às de Técnico em empresas, instituições, centros de formação profissional/treinamento ou centros interescolares, etc., nas modalidades técnicas de Mecânica, Eletrotécnica, Eletrônica, Ótica Laboratório de Prótese Odontológica e Radiologia Médica.

Dar nova oportunidade aos candidatos que não lograram aprovação em todas as matérias em exame anterior e, de posse de atestado de eliminação, aguardam novo exame visando a um certificado de con-

clusão.

A área geral da abrangência dos Exames Supletivos Profissionalizantes/1980 apresenta as seguintes especificações:

1. Órgão Responsável: DHRU/SESU
2. Fase de Inscrição:
 - 2.1 - População Alvo: Serão inscritos candidatos residentes no Estado de São Paulo e, eventualmente, em qualquer Estado do Território Nacional, e que preencham os seguintes pré-requisitos mínimos: a) 21 anos de idade; b) escolaridade de 1º grau; c) três anos de exercício na funções.
 - 2.2 - Treinamento de Pessoal: Diretores e Secretários de estabelecimentos da Rede Oficial de Ensino da Grande São Paulo.
 - 2.3 - Sedes de Inscrição: Estabelecimentos da Rede Oficial de Ensino da Grande São Paulo selecionados, e, em seguida, aprovados pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo.
3. Fase de Exames:
 - 3.1 - Treinamento de Pessoal: Diretores e Secretários de estabelecimentos da Rede Oficial de Ensino da Grande São Paulo.
 - 3.2 - Sede de Exames Teóricos: Estabelecimentos da Rede Oficial de Ensino da Grande São Paulo selecionados e, em seguida, aprovados pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo.
 - 3.3 - Sede de Exames Práticos: Estabelecimentos da rede de ensino, Centros de Desenvolvidos Profissionais do SENAC e unidade hospitalar da Grande São Paulo.
 - 3.4 - População Alvo para os exames práticos: Candidatos aprovados nas matérias que exigem prova teórica e prova prática.

5º) Instituições Privadas

Prazo: de 01/03/80 a 31/12/80

Valor por Fonte: SEPS/MEC

Cr\$ 3.649.000,00

Objetivo Geral: Suprir deficiências da Rede Estadual de Ensino de 2º grau de modo a proporcionar maior número de vagas e melhor qualificação profissional.

Objetivo Específico: Equipar convenientemente ou reequipar laboratórios de instituições privadas de ensino de 2º grau que mantenham pelo menos duas habilitações profissionais do setor secundário da economia, propostas pelo Parecer 45/72.

O projeto beneficiará as seguintes instituições, selecionadas entre 17 por atenderem aos requisitos exigidos pelo comunicado da ATPCE em 06/09/79:

1) Colégio "João XXIII" (São Paulo)	Cr\$ 850.000,00
2) Sociedade Mantenedora do Ensino de Jacareí (Escola de 2º Grau "Antônio Afonso")	Cr\$ 602.000,00
3) Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria / Colégio Claretiano de São Paulo	Cr\$ 567.000,00
4) Sociedade Civil de Educação Álvares de Azevedo-Escola de 1º e 2º Graus "Álvares de Azevedo" (São Paulo)	Cr\$ 567.000,00
5) Escola de 2º Grau Técnica "Treinasse" (Santos)	Cr\$ 425.000,00
6) Escola de 2º Grau da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - Osasco	Cr\$ 354.000,00
7) Escola de 1º e 2º Graus da Associação de Ensino de Dracena - Dracena	Cr\$ 284.000,00
	<u>Cr\$ 3.649.000,00</u>

A apresentação dos projetos obedece às normas estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o Plano de Aplicação dos Recursos a serem confiados pela Secretaria de Ensino de 1º e 2º graus, do Ministério da Educação e Cultura, à Secretaria de Estado da Educação, para o exercício de 1980.

Em decorrência, apresento o seguinte projeto de deliberação.

São Paulo, 14 de novembro de 1979

a) Cons. Renato Alberto Teodoro Di Dio
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Antônio Ferreira da Rosa Aquino, Bahij Amin Aur, José Augusto Dias, José Maria Sestílio Mattei, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1979

a) Cons. Pe. LIONEL CORBEIL - Vice-Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Roberto Moreira votou com restrições, nos termos de sua Declaração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Honorato De Lucca e Casimiro Ayres Cardozo.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de novembro 1979

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente

D E C L A R A Ç Ã O D E V O T O

APROVO, com a ressalva de ordem regimental, visto entender que tais assuntos deveriam ser analisados pela Comissão de Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º da Lei 10.403 de 06 de julho de 1971 e item 3 do § 2º do art. 24 do Decreto nº 52.811, de 06/10/1971.

São Paulo, 14 de novembro de 1979

- a) Cons. Roberto Moreira
- Cons. Honorado De Lucca
- Cons. Casimiro Ayres Cardozo

SEPS/SEC

EXERCÍCIO: 1980

UF: São Paulo

5 - CUSTO DO PROGRAMA

ELEMENTOS	RECURSOS DA SEPS		TOTAL	CONTRAPARTIDA DA SEC		TOTAL
	CORRENTE	CAPITAL		DA	SEC	
Apoio ao Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino	1.088.000,00		1.088.000,00	4.235.400,00		5.323.400,00
Habilitação Básica: Periferia dos Centros Urbanos		4.299.000,00	4.299.000,00			4.299.000,00
Habilitação Básica: Outras Áreas		27.763.000,00	27.763.000,00	330.000,00		28.093.000,00
Exames Supletivos Profissionalizantes	267.000,00		267.000,00	970.834,00		1.237.834,00
Instituições Privadas		3.649.000,00	3.649.000,00			3.649.000,00
TOTAL POR PROGRAMA	1,355,000,00	35,711,000,00	37,066,000,00	5,536,234,00		42,602,234,00